REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) os guardas municipais de Salvador estão realizando um trabalho de excelência no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), atuando, na linha de frente, no combate à pandemia, contribuindo diretamente nas ações de fiscalização ao cumprimento das medidas estabelecidas pela Prefeitura para prevenção e controle do coronavírus, dentre outras atividades, como garantir a proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e contribuir com a prevenção à violência ao cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 4.992/1995;

b) os guardas municipais, em virtude da função que exercem, estão mais vulneráveis à contaminação do coronavírus, tendo em vista que estão atuando diretamente com a população em ambiente indevidamente aglomerado;

c) em virtude de peculiaridades das atividades desenvolvidas pela guarda municipal, seus agentes estão tendo contato diário com diversas pessoas, aumentando assim o risco de contaminação ao coronavírus, mesmo utilizando todos os equipamentos de proteção individual;

d) os guardas municipais estão expondo sua saúde diariamente em prol da cidade, fazendo-se, portanto, necessário o devido reconhecimento dos seus esforços pelo Poder Público, através da criação de uma gratificação especial temporária para os guardas municipais que estão atuando diretamente no combate à pandemia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de uma gratificação especial temporária para os guardas municipais que estão atuando diretamente no combate à pandemia.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição

e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes